**Indicação nº 37.2019**

Exma. Srª.

**Ana Maria Ferreira Proença**

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Senhora Presidente,

O vereador infra-assinado, na forma regimental e com o objetivo de acompanhar ações referentes à legislação que trata do plantio de árvores, reflorestamento e preservação das águas, requer a V. Exa. enviar ofício ao Executivo reiterando pedido para encaminhar informações sobre ações planejadas, em execução ou executadas nos anos de 2013, 2014 e 2015 em cumprimento à seguinte legislação:

**Lei Estadual nº 12.503/1997** – relatório de ações e cópia da aprovação do Condel dos investimentos realizados;

Especificamente sobre os artigos 256 e 259 desta Lei, o vereador solicita ainda:

Art. 256. O Município criará mecanismos de fomento a:

I – reflorestamento com a finalidade de suprir a demanda de produtos lenhosos e de minimizar o impacto da exploração dos adensados vegetais nativos (ações realizadas).

Art. 259. O Município promoverá o inventário, o mapeamento e o monitoramento das coberturas vegetais nativas e de seus recursos hídricos, bem como de nichos ecológicos ou ambientais naturais de relevante valor ambiental, para a adoção de medidas especiais de proteção (ações realizadas e cópia do inventário).

**Lei Municipal nº 3.098/2017 -** dispõe sobre a distribuição de mudas de árvores aos recém-nascidos de Ponte Nova e região (relatório das ações);

**Lei Municipal nº 3.749/2013 –** determina a obrigatoriedade do plantio de árvores pelas concessionárias de veículos automotores estabelecidas no Município (relatório das ações);

**Lei Municipal nº 3.790/2013** – determina a obrigatoriedade da arborização de novos loteamentos (cópias dos planos aprovados).

Ponte Nova, 4 de fevereiro de 2019.

**Leonardo Nascimento Moreira - PHS**